



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1320.01.0130047/2022-29

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SES-MG), ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRO-OESTE (CIS-URG OESTE), SEDIADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, doravante denominada SES-MG, neste ato representado pelo Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, Renan Guimarães de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.381.857**, com domicílio especial na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.661/2023, de 31 de julho de 2023, e Resolução SES/MG nº 9.991, de 7 de fevereiro de 2025; e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRO-OESTE (CIS-URG OESTE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.059.618/0001-34, com sede estabelecida no município de Divinópolis/MG, neste ato representado pelo Sr. **DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, CPF nº ***.989.216**, doravante denominado CONSÓRCIO, resolvem celebrar o presente **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2022**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade alterações financeiras referente a inclusão de 1 (uma) Unidade de Suporte Básico - USB, no município de Iguatama/MG, prevista na Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023 (114656517); na Portaria GM/MS nº 1.360, de 28 de setembro de 2023 (114655541); na Portaria GM/MS nº 1.543, de 11 de outubro de 2023 (95255495); Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.234, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na Macrorregião de Saúde Oeste; na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.596, de 21 de fevereiro de 2024, que prova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.492, de 13 de agosto de 2021, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais.

1.2. **Parágrafo único** – A alteração pretendida acarretará um ajuste do valor do repasse estadual em medida inversamente proporcional ao valor de repasse federal em decorrência do repasse do incentivo financeiro pela Portaria GM/MS nº 1.360, de 28 de setembro de 2023, (114655541) e pela Portaria GM/MS nº 1.543, de 11 de outubro de 2023 (95255495).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste **TERMO ADITIVO**, o Contrato terá as seguintes alterações:

2.2. Acréscimo da parcela federal, no valor de R\$ 67.112,50 (sessenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), referente à publicação da Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023 (114656517), da Portaria GM/MS nº 1.360, de 28 de setembro de 2023 (114655541), da Portaria GM/MS nº 1.543, de 11 de outubro de 2023 (95255495) e da

Deliberação 3.936/2022. O percentual de alteração corresponde a 0,77% (zero vírgula setenta e sete por cento) em relação ao valor do contrato inicial atualizado, considerando a previsão de formalização em junho/2025;

2.3. Supressão da parcela estadual, no valor mensal de R\$ 27.038,51 (vinte e sete mil, trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), referente à publicação da Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023 (114656517), da Portaria GM/MS nº 1.360, de 28 de setembro de 2023 (114655541), da Portaria GM/MS nº 1.543, de 11 de outubro de 2023, (95255495) e conforme previsto no art. 16, § 4º, da Deliberação 3.936/2022 - Resolução SES/MG 8.344/2022 (103458226), haja vista o aumento de contrapartida federal. O percentual de alteração corresponde a -0,31% (menos zero vírgula trinta e um por cento) em relação ao valor contratual inicial, considerando a previsão de formalização em junho/2025.

2.4. **Parágrafo único** – O novo valor mensal estimado do Contrato passa a ser R\$ 4.444.275,82 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e o novo valor global estimado passa a ser R\$ 260.844.431,45 (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente aditamento ocorrerá por meio da seguinte dotação orçamentária: 4291.10.302.062.4136.0001 339039 92.1.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

4.1. As disposições contidas no Termo original (56599157), no 1º Termo Aditivo (95324700) e no 2º Termo Aditivo (111401204) permanecem válidas para todos os fins de direito, tendo sua leitura conjugada a este **TERMO ADITIVO**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Fica a cargo e responsabilidade da SES/SUS-MG promover a publicação do extrato deste **TERMO** e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente **TERMO ADITIVO** é assinado eletronicamente pelas partes.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MACRO-OESTE (CIS-URG OESTE)**

RENAN GUIMARÃES DE OLIVEIRA

SUBSECRETÁRIO DE ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Di Gianne de Oliveira Nunes, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimaraes de Oliveira, Subsecretário(a)**, em 30/06/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116894283** e o código CRC **8C945990**.

Referência: Processo nº 1320.01.0130047/2022-29

SEI nº 116894283